

Regulamento 1º Festival Carijo em Dança – Vivenciando o Carijo

Vislumbrando os principais objetivos da realização do primeiro Festival Carijo em Dança – Vivenciando o Carijo, que são:

- Execução de danças tradicionais do Rio Grande do Sul e de danças coreografadas baseadas em músicas de todas as edições do Carijo da Canção Gaúcha
- O resgate de identidade cultural e uma abordagem sob novas concepções de temas relevantes de nossa cultura, que será um marca e um legado para nossas gerações e futuras edições do concurso de danças;
- Fomentar a cultura da dança para que em um futuro muito próximo possamos enraizar a execução anual deste concurso;
- Incentivar a participação no evento de todos os setores de nossa comunidade em geral e em especial de nossa comunidade escolar com o desenvolvimento de temas acerca de nossa cultura gaúcha;
- Promover a participação de Centros de Tradições Gaúchas bem como a participação de grupos de danças independentes, grupos escolares, clubes e entidades afins;

DA ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL

Art. 1º - Compete à Comissão Organizadora – a mesma instituída para o 35º Carijo da Canção Gaúcha - nomeada pelo Prefeito Municipal, que terá a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, as seguintes atribuições:

I - Escolher a Comissão Julgadora da competição musical a ser integrada por seis pessoas de reconhecida idoneidade e qualificação técnica nas áreas da música, dança, história e cultura regional; dentre os quais no mínimo uma mulher e um palmeirense nato ou aqui radicado;

II - Receber e protocolar as inscrições da competição;

III – Divulgar o Festival, convidar e contratar artistas comprometidos com a cultura gaúcha, para os espetáculos musicais inseridos no Festival;

IV - Credenciar dançarinos concorrentes e contratados para o ingresso e circulação no recinto do evento e bastidores;

V – Administrar os recursos que lhe forem colocados à disposição

VI – Definir os critérios de avaliação das danças concorrentes;

VII - Constituir e nomear tantas subcomissões necessárias para melhor atender os objetivos do evento, as quais não serão remuneradas, a exemplo da Comissão Organizadora;

IX – Em conjunto com o titular da Secretaria de Cultura e Turismo, decidir sobre denúncias, casos e situações omissas neste regulamento.

DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO

Art. 2º - Cada grupo pode se apresentar com no mínimo dez componentes (cinco pares) e no máximo vinte e quatro (12 pares) com a possibilidade de inscrever mais componentes em caso de suplência na apresentação.

Art. 3º- Os grupos terão a oportunidade de apresentar duas danças, sendo UMA obrigatoriamente com coreografia de música apresentada em uma das edições do Festival Carijo da Canção Gaúcha e mais UMA Dança Tradicional Gaúcha baseada no Manual de Danças Tradicionais do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - A correção da dança tradicional será fundamentada na planilha de correção de danças tradicionais usada pelo MTG, Movimento Tradicionalista Gaúcho. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos, utilizando-se 3 casas após a vírgula:

- a) Correção Coreográfica: 03 pontos.
- b) Harmonia de Conjunto: 02 pontos.
- c) Interpretação Artística: 04 pontos.
- d) Música: 01 ponto.

Art. 5º - A avaliação da coreografia, utilizando-se 3 casas após a vírgula, será baseada nos moldes usados pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho e também baseado no conhecimento e vivências de senso comum cultural e individualidade, história de vida humana, conhecimento folclórico e individualidades de cada jurado. As “entradas” e “saídas” serão avaliadas separadamente, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

- a) Criatividade: 02 pontos.
- b) Coerência com o tema Carijo da Canção Gaúcha: 03 pontos.
- c) Comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho: 03 pontos.
- d) Interpretação artística e harmonia de conjunto: 02 pontos.

Art. 6º - As categorias dos grupos serão de acordo com as diretrizes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, respeitando as idades e componentes. Será aceito, desde que feito com prévia comunicação, uma flexibilização de idades de dançarinos fora de categoria por grupo. “Dançarinos Coringas”. Componentes com idades fora de padrão, em total de Seis componentes por

grupo.

Art. 7º - Somente poderão participar do concurso Mirim aqueles concorrentes, que não tiverem completado 14 (quatorze) anos de idade. A comprovação da idade é de responsabilidade das entidades participantes, que será feito pelo RG e ou Certidão de nascimento. Cartão Tradicionalista para quem o tiver.

Art. 8º - Somente poderão participar da categoria Juvenil aqueles concorrentes, que não tiverem completado 18 (dezoito) anos de idade até o dia do evento. A comprovação da idade é de responsabilidade das entidades participantes, o que será feito pelo RG ou Certidão de nascimento. Cartão Tradicionalista para quem tiver.

Art. 9º - Para a categoria Adulta os componentes devem possuir idade mínima de 15 anos completos até o dia do evento. A comprovação da idade é de responsabilidade das entidades participantes, o que será feito pelo RG ou Certidão de nascimento. Cartão Tradicionalista para quem tiver.

Art. 10º - O uso da Pilcha Gaúcha é obrigatório para todos os participantes, DANÇARINOS, durante a realização do evento, ficando facultativo o uso da pilcha para o público em geral.

Art. 11º - Participarão do concurso apenas artistas amadores. São considerados amadores, para efeitos de participação, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivamente.

Art. 12º - O acompanhamento de músicos e instrumental é OPCIONAL para os grupos de danças.

Art. 13º- A organização do evento poderá solicitar a Carteira de identidade, ou qualquer outro documento que comprove a informação relativa à idade e categoria dos dançarinos.

Art. 14º- Os Grupos disporão de 15 minutos para a apresentação das duas danças escolhidas.

Art. 15º- As possíveis alterações que possam vir a serem feitas neste regulamento serão imediatamente disponibilizadas a todos os concorrentes. Os casos omissos neste regulamento serão tratados, caso a caso, com base na carta de princípios do MTG.

Art. 16º- Este regulamento segue as diretrizes do Regulamento Artístico do Movimento Tradicionalista Gaúcho na sua versão deste ano de 2022.

Art. 17º - O FESTIVAL NÃO OFERECERÁ ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS CONCORRENTES.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18º - Período de Inscrições - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 28 de abril de 2022 até as 23h59min do dia 20 de maio de 2022, prazo máximo do recebimento.

Art. 19º - A inscrição dos grupos participantes deverá ser realizada exclusivamente pela internet por meio do site www.carijo.rs.

*Parágrafo único: Para efetuar a inscrição é necessário acessar a página do Festival no seguinte endereço: www.carijo.rs Após, na aba inscrições, clicar na modalidade desejada (Mirim, Juvenil, ou Adulto); e preencher a ficha de inscrição online com dados fidedignos ao grupo e seus integrantes (não serão aceitas inscrições que tentarem burlar o sistema); Por fim, marcar estar ciente e aceitar as normas vigentes no regulamento.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 20º - Todas as categorias serão premiadas, Categoria Mirim, Categoria Juvenil e Categoria Adulta em Primeiro, Segundo Terceiro e Quarto lugares:

Premiações para Categoria Mirim:

Primeiro Lugar: R\$3.000,00 Reais, mais Troféu.

Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 Reais, mais Troféu.

Terceiro Lugar: R\$1.000,00 Reais, mais Troféu.

Premiações para Categoria Juvenil:

Primeiro Lugar: R\$3.000,00 Reais, mais Troféu.

Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 Reais, mais Troféu.

Terceiro Lugar: R\$1.000,00 Reais, mais Troféu.

Premiação para Categoria Adulto:

Premiações para Categoria Mirim:

Primeiro Lugar: R\$3.000,00 Reais, mais Troféu.

Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 Reais, mais Troféu.

Terceiro Lugar: R\$1.000,00 Reais, mais Troféu.

Todos os grupos serão contemplados com troféu de participação.